



172
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 620 — CAIXA POSTAL, 320
Cidade de Taubaté, SP, 13060-000

DECRETO Nº 4.902, DE 22 DE AGOSTO DE 1983

Denomina RUA IRMÃ CECÍLIA HENRIQUE DOS SANTOS a via pública que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica denominada RUA IRMÃ CECÍLIA HENRIQUE DOS SANTOS a atual Rua "G" do Loteamento Cidade Jardim, com início na Rua "E" e término na Rua Manoel Húmia Duran, no mesmo Loteamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

"RUA IRMÃ CECÍLIA HENRIQUE DOS SANTOS
Religiosa".

ARTIGO 2º - A despesa com a execução do presente decreto onerará a verba orçamentaria própria.

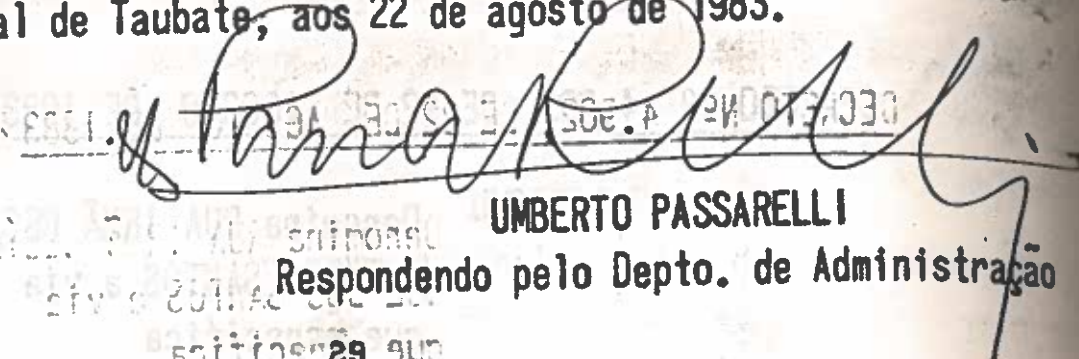
ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de agosto de 1983.

JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura
Municipal de Taubaté, aos 22 de agosto de 1983.


DECRETO Nº 4.302 DE 22 DE AGOSTO DE 1983

UMBERTO PASSARELLI

Respondendo pelo Depto. de Administração